

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGAD

POLÍTICA DE CUIDADO COM AS PESSOAS DO PPGAD/UFMS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – A presente Política estabelece princípios e diretrizes para o cuidado com as pessoas do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAD-UFMS).

Art. 2º – A Política se refere a ações relativas à promoção de saúde mental e física de seus partícipes, bem como diretrizes fundamentadas em políticas parentais.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º – Os objetivos da política é oferecer ações que busquem congregam ensino, pesquisa, extensão e inovação com respeito às necessidades individuais e contingenciais das pessoas.

DAS AÇÕES

Art. 3º – Cuidados com pessoas em um ambiente inclusivo na UFMS envolvem os Grupos Estudantis (iniciativas dos estudantes que formam grupos e desejam se encontrar) e atendimentos em saúde mental.

Art. 4º – Atendimentos e ações de cuidados com os estudantes envolvem:

I – Atendimento psicossocial: os atendimentos oferecidos pela Proaes, os atendimentos psicológicos oferecidos compõem serviços de prevenção e promoção de saúde mental a quadros de baixa e média complexidade, não estando aptos para situações de crise e de alta complexidade. E a equipe do Serviço Social implementou o acolhimento como parte integrante do processo interventivo dos assistentes sociais; e,

II – Ações de Assistência estudantil: editais específicos, da UFMS e do MEC, as modalidades são: Auxílio Permanência, Auxílio Moradia, Auxílio Creche, Auxílio Emergencial, Auxílio Apoiador de PcD, Auxílio Apoiador em Libras e Auxílio Apoio Pedagógico.

Art. 5º – Ações da UFMS com foco nos estudantes:

I – Restaurantes Universitários;

II – Nome Social;

III – Brinquedoteca;

IV – Sanitários Espaço Família com Fraldário;

V – Sanitários Neutros; e,

VI – Espaços para ações de cultura, esportes e lazer.

Art. 6º – Atendimentos e ações de cuidados com os servidores envolvem:

I – Os atendimentos são oferecidos pela Progep, estão inclusos os serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho e serviço psicossocial, como por exemplo os exames periódicos, as avaliações médicas, a realização de eventos para disseminação e conscientização nas áreas de autocuidado, saúde, acessibilidade e inclusão, ações afirmativas e diversidade; e,

II – Ações para melhoria da qualidade de vida no trabalho com ações preventivas de saúde física e mental e o desenvolvimento de melhores condições de trabalho e bem-estar ao servidor, possuindo equipe multidisciplinar com Médicos, Assistentes Sociais, Psicólogos e Técnicos em Segurança no Trabalho.

Art. 7º – Ações com foco nos servidores envolvem espaços de apoio, convivência, de alimentação e de práticas de cultura, lazer e esporte.

Art. 8º – A UFMS ainda tem os Programas SOU MULHER UFMS; SOU IDOSO UFMS; SOMOS TODOS UFMS e a Campanha EU RESPEITO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – A proposição, implementação e o acompanhamento das ações envolvendo o cuidado com as pessoas do PPGAD serão realizados por comissão específica ou pelo colegiado do programa.

Art. 10 – Esta Política poderá ser reformada a qualquer momento, mediante indicação do Colegiado.

Aprovação na RESOLUÇÃO Nº 754-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.
Disponível em: <https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=543189>